



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LEILAO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 1649/2018

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública que realizará a seguinte licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo **Maior Oferta – Total por Lote**, a partir da avaliação, no dia **24/01/2019, às 09h00min**, na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person (antigo prédio da Ceriluz), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couberem, as demais legislações pertinentes à matéria, dos itens a seguir descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a venda, no estado de conservação em que se encontram, de bens inservíveis e imprestáveis do Município de Ijuí, conforme lotes e especificações a seguir:

ANIMAIS

Lote	Descrição	Avaliação (R\$)
01	Uma (01) vaca, raça Holandesa, segunda cria, média de 24 litros/dia, brinco nº 230, patrimônio nº 69656	3.000,00
02	Uma (01) vaca, raça Holandesa, segunda cria, média de 27 litros/dia, brinco nº 232, patrimônio nº 69658	3.000,00
03	Uma (01) vaca, raça Holandesa, primeira cria, média de 21 litros/dia, brinco nº 241, patrimônio nº 69650	3.000,00
04	Uma (01) vaca, raça Jersey, vazia, brinco nº 002J, patrimônio nº 69661	1.800,00
05	Uma (01) vaca, raça Holandesa, segunda cria, média de 24 litros/dia, brinco nº 234, patrimônio nº 69659	3.000,00
06	Uma (01) vaca, raça Holandesa, primeira cria, média de 23 litros/dia (produz somente em 3 tetos), brinco nº 245, patrimônio nº 69652	3.000,00
07	Uma (01) vaca, raça Holandesa, vazia, média de 25 litros/dia, brinco nº 27, patrimônio nº 69654	2.800,00

MÁQUINAS E VEÍCULOS

Lote	Descrição	Avaliação (R\$)
08	Um (01) trator Massey Ferguson 85X, ano 1973 (problemas de freio e motor), patrimônio nº 43.302	4.000,00
09	Um (01) ônibus Scania K112 33S ano/mod. 1985/1985, placas AIY-3531, RENAVAM 530005905, branco, patrimônio nº 61720	30.000,00
10	Um (01) veículo GM Corsa GL ano/mod. 1997/1998, Placas IGU-6746, RENAVAM 685798950, 2 portas, branco patrimônio nº 9308	3.000,00
11	Um (01) veículo GM Celta ano/mod. 2001/2001, Placas IKG-5643, RENAVAM 768045045, 2 portas, branco, (motor com vazamento) patrimônio nº 9340	4.500,00
12	Um (01) veículo Clio RL 1.0 16v ano/mod. 2002/2002, Placas IKT-4687, RENAVAM 787042528, 4 portas, branco, (motor fundido) patrimônio nº 13838	3.000,00
13	Um (01) veículo GM Corsa Millenium ano/mod. 2002/2002, Placas IKS-8894, RENAVAM 786101920, 4 portas, branco, (motor com vazamento e defeitos na injeção eletrônica) patrimônio nº 13840	5.000,00
14	Um (01) veículo Fiat Uno Mille Fire ano/mod. 2002/2002, Placas IKR-8786, RENAVAM 784458340, 4 portas, branco, (motor com vazamento e problemas no sistema elétrico) patrimônio nº 16698	5.000,00
15	Um (01) caminhão VW/26.310 carroceria fechada ano/mod. 2002/2003, Placas IKY-3843, RENAVAM 794536590, diesel, branco, (defeitos no motor e caixa de marcha) patrimônio nº 23613, com usina de asfalto acoplada (necessitando de reforma no motor, bombas hidráulicas, esteira, engrenagem, corrente e parte elétrica)	135.000,00
16	Um (01) veículo GM Celta ano/mod. 2003/2003, Placas ILG-3634, RENAVAM 806683309, 4 portas, branco, (motor com vazamento) patrimônio nº 16585	5.000,00
17	Um (01) veículo GM Zafira Elite ano/mod. 2005/2005, Placas IMO-8818, RENAVAM 860019586, 4 portas, prata, flex, (ar condicionado com problema)	22.500,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	patrimônio n° 16231	
18	Um (01) veículo Ford Transit TCA ambulância ano/mod. 2011/2011, Placas ITP-0813, RENAVAL 489009530, diesel, branco, (motor fundido) patrimônio n° 48701	22.000,00

SUCATAS

Lote	Descrição	Avaliação (R\$)
19	Lote composto de sucatas de informática: monitores, teclados, CPUs e demais eletroeletrônicos de informática em geral	500,00
20	Lote composto de sucatas de arquivos de aço, fogões industriais, escrivaninhas, cadeiras e demais mobiliários em geral	700,00
21	Lote composto de sucatas de televisores, climatizadores, sopradores de ar e demais eletrônicos em geral	150,00
22	Lote composto de sucatas de ferro: antena parabólica, macas, ferramentas, roçadeiras e demais peças de ferro e alumínio em geral	70,00
23	Lote composto de sucatas de escrivaninhas, armários, cadeiras, impressoras e demais mobiliários em geral (FUNREBOM)	80,00
24	Um (01) veículo GM Corsa, ano 1999, estado de sucata, sem documentação (com certidão de baixa junto ao DETRAN)	1.000,00

1.2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote são os constantes no item 1.1., resultados de avaliação por Comissão de Avaliação.

1.3. Os bens mencionados nesta relação serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação ou indenização posterior quanto às suas características, estado conservação, qualidade, defeitos ou vícios (inclusive redibitórios).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente leilão rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelos dispositivos legais que regem o Leilão Público, pelo Código Civil Brasileiro e pelas condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

2.2. Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

2.2.1. Poderão oferecer lances qualquer pessoa física ou jurídica de natureza pública ou privada, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como servidores municipais.

2.2.2. Será permitida a participação de interessado mediante procuração com poderes específicos para o ato.

3. DAS CONDIÇÕES DOS LANCES

3.1. O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminação do item 1.1 deste edital, cujos valores de avaliação são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

3.2. O Leilão é exclusivamente presencial, não se admitindo qualquer outra forma de lance.

3.3. Os lances deverão ser apresentados e aceitos conforme as Normas de Leilão Público vigentes.

3.4. Será considerado vencedor o participante que ofertar o Maior Lance por Lote.

3.5. Não havendo oferta de valor mínimo para determinado lote, este será considerado não vendido.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO ARREMATANTE

4.1. Pessoa jurídica de direito privado:

- a) CNPJ da empresa;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2. Pessoa jurídica de direito público:

- a) CNPJ da empresa;
- b) Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4.3. Pessoa Física:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Escritura pública de emancipação, se for o caso.

4.4. Os documentos citados nos itens 4.1 a 4.3 serão exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível autenticada em Cartório ou acompanhada do original para que a Comissão autentique.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

5.1. A alienação, anunciada no preâmbulo, realizar-se-á no dia 24/01/2019, às 09h00min, na sede da COPAM – Coordenadoria de Compras, patrimônio e administração de materiais, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person (antigo prédio da Ceriluz).

6. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO AOS BENS

6.1. **Lotes 01 a 07:** poderão ser visitados pelos interessados entre os dias 21 a 23/01/2018, na Escola Fazenda do IMEAB, localizada na BR-285, Ijuí/RS (ao lado do Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann), mediante agendamento prévio através dos fones (55) 3332-7130 e/ou (55) 9.9190-1506 com o servidor Jardel Bronzatto;

6.2. **Lotes 08 a 18 e 24:** poderão ser visitados pelos interessados entre os dias 21 a 23/01/2018 das 09 as 11:30 e da 13:30 as 17 horas, na Garagem Municipal, localizada na Rua Albino Brendler (em frente a ACI – Associação Comercial de Ijuí) com o servidor Valmir Pedroso Jung;

6.3. **Lotes 19 e 20:** poderão ser visitados pelos interessados entre os dias 21 a 23/01/2018 das 09 as 11:30 e da 13:30 as 17 horas, no Departamento de Compras – COPAM, localizado na Rua na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person (antigo prédio da Ceriluz), com os servidores da COPAM;

6.4. **Lotes 21 a 23:** poderão ser visitados pelos interessados entre os dias 21 a 23/01/2018, na Escola Fazenda do IMEAB, localizada na BR-285, Ijuí/RS (ao lado do Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann), mediante agendamento prévio através dos fones (55) 3331-8219 com o servidor Marcos Aosani.

7. DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance, a partir do valor de avaliação.

7.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início do Leilão, podendo a Comissão de Licitação alterar esta diferença no decorrer do certame, conforme a necessidade.

7.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

7.4.1. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Ijuí, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

7.5. **Os Lotes serão vendidos somente à vista**, a quem oferecer maior lance, **devendo o pagamento ser realizado impreterivelmente no ato ou no primeiro dia útil subsequente à arrematação**, exclusivamente em moeda corrente, retirando-se guia para pagamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda, na sede da Prefeitura, sita à Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, nesta cidade.

7.6. A transferência da propriedade, bem como todas as taxas, impostos e despesas inerentes aos bens arrematados correrão por conta do arrematante vencedor, a partir da data do leilão.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

7.7. Eventuais ônus vencidos até a data do Leilão serão de responsabilidade do Município de Ijuí.

7.8. Sobre o valor da arrematação dos bens leiloados, incidirá a taxa de 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante, em condições avençadas diretamente com o leiloeiro.

7.9. É expressamente proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, transferir ou de alguma forma negociar o(s) bem(s) arrematado(s), antes da efetivação do respectivo registro, ou transferência dos veículos junto ao DETRAN, cujo prazo para transferência é de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do DUT.

7.10. Obriga-se o arrematante a remover imediatamente qualquer elemento que identifique o veículo com o Município.

7.11. O arrematante que não integralizar o pagamento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme transcrição no item 9 deste edital, acarretando a perda do bem arrematado e respondendo por multa de 5% sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro.

7.12. Em caso de não confirmado o pagamento do arremate, o Município se reserva ao direito de, a seu critério, exigir-lhe o cumprimento ou anular o arremate, com as consequentes penas ao arrematante.

7.13. O valor da Comissão do Leiloeiro será devido em qualquer situação, mesmo sendo inválido o certame, se por culpa do arrematante vencedor.

7.14. Integralizado o pagamento, o Município de Ijuí exime-se de toda e qualquer responsabilidade por perdas e avarias parciais ou totais no bem arrematado e não retirado no prazo mencionado no item 8.2 deste edital.

8. DO PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA E POSSE DOS BENS

8.1. Os Lotes arrematados deverão ser retirados mediante agendamento prévio através do fone (55) 3331-8219, com a Coordenadoria de Compras e Patrimônio e Almoxarifado do município, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento no ato de retirada. A retirada deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do da data do Leilão**, sob a responsabilidade dos arrematantes, inclusive no tocante a despesas com transporte.

8.1.1. Os lotes de sucatas devem ser retirados em sua totalidade, ficando vedada a escolha de bens para a retirada, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste edital.

8.2. A não retirada do item arrematado do local do Leilão configurará abandono, retornando o bem ao depósito municipal para ser leilado em outra oportunidade.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação nos prazos previstos neste edital sujeita ao arrematante as penalidades indicadas na Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Ijuí pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2. As sanções previstas no item 9.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão.

9.3. Além das multas previstas no item 9.1, o arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria, inclusive as disposições contidas no presente edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos ocorridos durante o Leilão, sejam estes praticados pelo leiloeiro, pela Comissão de Licitação ou pela instituição, quanto à organização ou realização do ato alienatório, caberá recurso nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93. Os recursos deverão ser apresentados de imediato e, preferencialmente, sob forma verbal em primeira instância ao leiloeiro e em segunda à Comissão de Licitação, aos quais caberá decidir



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

também verbalmente. Também poderão ser apresentados recursos por escrito, dirigidos em primeira instância à Comissão de Licitação e em segunda instância ao Município de Ijuí.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital não importa em obrigação de venda caso as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no item 1.1.

11.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos arrematantes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital, em especial à observância da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s) ou pleitear a redução do valor da arrematação.

11.4. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, aplicando-lhe, no que couber, as penalidades previstas.

11.5. Ocorrendo fato superveniente, que impeça a entrega do bem arrematado, a questão fica resolvida com a restituição do valor pago.

11.6. As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações".

Ijuí/RS, 14 de dezembro de 2018.

Assessoria Jurídica

Priscila Maurer Leviski
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Valdir Heck
Prefeito